

**EDITAL ARQ/CP 2/2025**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 1.º de julho a 17 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no seguinte componente curricular:

**I. EXPRESSÃO TÉCNICA DIGITAL**

Docente responsável: Filipe Medeira de Campos

Número de Vagas: 1 Matutino

Carga Horária semanal de cada Monitor: 4 horas às quartas-feiras, das 9h às 12h20, de forma presencial.

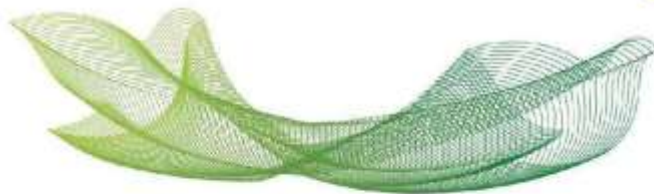
Critério de avaliação: ter sido aprovado no componente curricular, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA e entrevista.

**Art. 2.º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

**Art. 3.º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Docente Responsável pelo componente curricular.

**Art. 4.º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;



- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

**Art. 5.º** O exame de seleção será realizado pelo docente responsável pelo componente curricular no período de 18 a 22 de agosto de 2025.

**Art. 6.º** O resultado da monitoria será divulgado entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025 por meio de resposta do Protocolo Online.

**Art. 7.º** Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para publicação e os aprovados receberão o termo de compromisso via e-mail institucional, para assinatura digital.

**Parágrafo único.** O período de monitoria será de 1.º de setembro a 12 de dezembro de 2025.

**Art. 8.º** O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Direção de Câmpus, a pedido do monitor ou da Coordenação do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

**Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 30 de junho de 2025.

Paulo Eduardo Borzani Gonçalves  
**Coordenador**